



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CNPJ:95.990.180/0001-02  
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO  
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000  
FONE (049) 3332-0019

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 22

### ABRE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

**Luiz José Daga**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no regulamento da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 e na Lei Complementar Municipal n. 37/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **abertas as inscrições** para Processo Seletivo Público simplificado do Município de Águas Frias para contratação de estagiários na modalidade de estágio não-obrigatório nível médio e superior, modalidade estagiário de sala de aula, e auxílio administrativo.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo visa o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários de sala de aula, e administrativo para suprir as necessidades do Município de Águas Frias;

1.2 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado com mediação do agente de integração, instituto conveniado - IEL – Instituto Euvaldo Lodi, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio.

1.3 O processo seletivo é destinado aos estudantes regularmente matriculados frequentando o Ensino Médio ou cursos de Licenciatura priorizando Pedagogia a partir da primeira fase.

1.4 O Processo Seletivo será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pela Portaria Nº 01/2018, e executado em todas as suas fases pelo Município de Águas Frias-SC.

1.5 A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação de editais no Diário Oficial dos Municípios -DOM e site do Município de Águas Frias (SC) [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br).

1.6 O Processo Seletivo terá validade de 1(um)ano, podendo ser prorrogado uma vez, por um ano, a critério da Administração Municipal;



## 2 DO ESTÁGIO

2.3 O estágio tem duração de, no máximo 2 (dois) anos, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais ou de 06 (seis) horas diárias, ou de 30 horas semanais conforme necessidade da Secretaria de Educação, ou Administração Pública.

2.3 O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo servidor público responsável pelo setor de estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

## 3. DO QUADRO DE VAGAS, DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS.

3.1 A contratação será realizada conforme a necessidade de cada secretaria as bolsas estágio seguirão os valores a seguir estabelecidos e proporcionais à carga horária.

3.2 Conforme a necessidade da administração pública e da Secretaria de Educação poderá ser alterada a carga horária do estagiário de 20 horas para 30 horas seguindo a lista de classificação, sendo que a alteração poderá ser feita uma única vez ao candidato e a não aceitação pelo mesmo o excluirá para próximas alterações.

3.3 Os valores podem sofrer atualização durante o ano.

<b>Modalidade</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Bolsa</b>	<b>Vagas disponíveis</b>
Estagiário Nível Superior Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo	30 horas	Matrícula e frequência em cursos de licenciaturas a partir da primeira fase	R\$ 848,66 R\$ 20,00 Referente a Auxilio transporte + Vale alimentação R\$125,00	1 + Cadastro de Reserva – CR
Estagiário de Nível Médio e EJA	20 horas	Matrícula e frequência em escolas de nível médio, ou EJA	R\$ 735,42 R\$ 20,00 Referente a auxilio transporte + Vale alimentação R\$125,00	Cadastro de Reserva – CR

Obs: Os vencimentos acima são referentes à carga horária máxima, em caso de contratação com menos horas, os vencimentos são ajustados de acordo com a carga horária contratada.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CNPJ:95.990.180/0001-02  
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO  
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000  
FONE (049) 3332-0019

3.4 O candidato deverá se inscrever somente para um dos cargos/vagas disponíveis, conforme nível de escolaridade atual;

3.5 Definidas as inscrições regularmente, haverá homologação por ato normativo municipal próprio, e, devidamente publicado, fixando-o no mural público municipal, localizado junto ao paço municipal.

3.6 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei no 11.788/2008, ou indenizado.

3.7 O estagiário terá direito a seguro contra acidentes pessoais nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008, auxílio transporte e vale alimentação.

#### 4. ESTÁGIO

4.1 O estágio terá duração de um ano podendo ser prorrogado por um ano a critério da administração pública;

4.2 A jornada de trabalho será de 04 (quatro) horas diárias, ou seja, 20 (vinte) horas semanais, ou de 06 (seis) horas diárias ou 30 horas semanais conforme necessidade da Secretaria de Educação;

4.3 O estágio será desenvolvido com desempenho em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio a ser assinado pelo estagiário, pelo Município de Águas Frias e pela instituição de ensino a que pertence o estagiário.

#### 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada junto ao Prédio Da prefeitura Municipal de Águas Frias-SC, não sendo aceitas inscrições via internet, por correspondência, condicionais ou provisórias.

5.2 **Estão habilitados a se inscrever conforme segue:**

- **Nível Superior: será aberto para acadêmicos (as) que estejam frequentando licenciaturas priorizando Pedagogia no caso da Secretaria de Educação, residentes no Município e Municípios vizinhos.**
- **Nível médio e EJA: será aberto para estudantes que comprovem matrícula e frequência em escolas de nível médio, e EJA, residentes preferencialmente no Município de Águas Frias.**

**5.3 Período de inscrição, local e horários.**

- a) Inscrições: **24 abril até 02 maio 2023**
- b) Homologação das inscrições: **03/05/2023**
- c) Homologação da classificação provisória: **04/05/2023**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CNPJ:95.990.180/0001-02  
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO  
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000  
FONE (049) 3332-0019

- d) Homologação da classificação final: **08/05/2021**
- e) Horário das inscrições: das **7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas**
- f) Local de Inscrições: **Secretaria Municipal de Educação, junto à prefeitura.**
- g) Valor: **Gratuito**

#### **5.4 Da documentação para inscrição:**

- a) Documentação de identificação do candidato: RG, CPF
- b) Comprovante de residência
- c) Histórico escolar do Ensino Médio
- d) Histórico escolar parcial do curso que esteja frequentando
- e) Atestado de frequência ou documento de matrícula

#### **5.5 São requisitos para a inscrição:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Possuir 16 anos no ato da inscrição;
- c) Residir preferencialmente no município de Águas Frias;
- d) Estar frequentando Curso Superior na área de licenciatura, ou específicas conforme o quadro de vagas.

## **6 DA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo será realizado com a apresentação de títulos, de caráter classificatório, obedecida a pontuação, a saber:

- a) Para o Ensino Superior
  - Soma dos históricos parcial (por período) = Média Geral
  - Histórico escolar de Ensino Médio = Média Geral (caso não tenha nenhuma fase concluída.)

O cálculo será organizado da seguinte forma

Ex: soma das médias dos semestres frequentados / nº de semestres já frequentados + a média do histórico do Ensino Médio

- Atestado de experiência de estágio em sala de aula em instituição oficial de ensino, de caráter público ou privado, pontuando para cada mês de estágio, 0,1 (um) ponto. Para a vaga das licenciaturas.
- Atestado de experiência de estágio ou de experiência na função solicitada de caráter público ou privado, pontuando para cada mês comprovado 0,1 (um) ponto.



6.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente do resultado obtido na somatória da média geral do Ensino Médio (EM) e pontuação de tempo de estágio, sendo 0,1 (um) ponto para cada mês de estágio em sala de aula.

6.2.1 Havendo coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:

- a) O candidato que esteja em ano /série/fase mais avançado;
- b) O candidato de idade superior ao concorrente;
- c) Sorteio.

## 7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo, será de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado provisório e deverá ser entregue na Secretaria Municipal da Educação.

7.2 O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos, o recurso será indeferido.

7.3 O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

## 8 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

8.1 **A convocação será realizada através de publicação do quadro de vagas com data local e horário da escolha, oportunidade que os aprovados serão chamados por ordem de classificação.** O quadro de vagas será divulgado no site do Município: [www.aguafrias.sc.gov.br](http://www.aguafrias.sc.gov.br)

8.2 Uma vez NÃO aceita a vaga, a classificação do candidato caíra para último na lista de aprovados, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

8.2 A chamada dos próximos candidatos caso de novas vagas ou vacância do cargo inicial poderá ser realizada via contato telefônico, e-mail ou demais aplicativos de conversa, sendo regulamentada a aceitação ou não da vaga em formulário próprio.

8.3 O quadro de vagas poderá conter todas as vagas disponíveis nas diferentes secretarias ou de forma individualizada, conforme interesse e necessidade da administração pública.

8.4 No ato da apresentação/ início do estágio, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item 10 do edital.

## 9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

9.2 Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.2;

9.3 Atestado de frequência emitido pela instituição de ensino com assinatura e carimbo.

9.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

9.5 Possuir 16 anos completos ou mais na data da inscrição;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE ÁGUAS FRIAS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
CNPJ:95.990.180/0001-02  
RUA SETE DE SETEMBRO, 512-CENTRO  
ÁGUAS FRIAS- SC, CEP 89.843-000  
FONE (049) 3332-0019

## **10 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**

- 10.1 Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 10.2 Comprovante de Residência;
- 10.3 Número da conta corrente e da Agência Bancária junto ao Banco do Brasil;
- 10.4 Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5 Declaração de Bens;
- 10.6 Exame médico admissional;
- 10.7 Certidão de quitação eleitoral;
- 10.8 Certidão de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 10.9 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

## **11 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu conseqüente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras.
- 11.2 Em caso de conclusão do curso superior, desistência escolar, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
- 11.3 O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br).
- 11.4 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço [www.aguasfrias.sc.gov.br](http://www.aguasfrias.sc.gov.br).
- 11.5 Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal da Educação.
- 11.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Águas Frias-SC, 20 de Abril de 2023.

Luiz José Daga  
Prefeito Municipal